



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Justificativa de dispensa de chamamento público para parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João del-Rei.

Processo nº: 01/2018

Referência: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2018

Base legal: Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13019/14

OSC parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João del-Rei

CNPJ: 17.750.092/0001-20

Objeto da parceria: Ações visando a convivência, a estimulação por meio da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla

Período de Execução: janeiro a dezembro de 2018

Tipo da Parceria: (X) Colaboração () Fomento () Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

A Constituição Federal de 1988 determina, em seu art. 23, inciso III, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

No mais, a Lei Federal nº 13.146/2015, assegura a promoção, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania e define que esses serviços são de ação continuada, direito do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público.

Como é sabido, o Município de Coronel Xavier Chaves não possui, em seu território, órgãos ou entidades específicas para atendimento aos portadores de deficiência, sendo que os cidadãos xavierenses nesta condição são atendidos, a muitos anos, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João del-Rei.

Sendo assim, considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que, o art. 30 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 preceitua que, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;

Considerando a existência de parecer técnico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº13.019/2014 pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João del-Rei;

Considerando outrossim, a emissão de parecer jurídico favorável.

Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014;

JUSTIFICAMOS a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Coronel Xavier Chaves e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João del-Rei, pelos seguintes motivos:

I – A APAE de São João del-Rei atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos os vínculos com os profissionais e com o local de atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitação@coronelxavierchaves.mg.gov.br

II – É importante dar continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

III - O serviço é ofertado de acordo com o tipo de deficiência, a situação social, econômica e física das pessoas com vários tipos de deficiências já atendidas pela referida entidade,

IV - A natureza do trabalho de habilitação e reabilitação é realizado também com cada atendido e com suas famílias;

V - A interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pelo atendimento;

VI – A entidade já presta atendimento a mais de cinquenta anos e possui estrutura, a experiência e a capacidade técnica e operacional no atendimento especializado;

VII – O Município de Coronel Xavier Chaves possui, em seus instrumentos orçamentários e de planejamento para o exercício de 2018, previsão de recursos necessários à realização de parceria a ser firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João del-Rei, contabilizada na seguinte dotação orçamentária:

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.001	SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	242	ASSIST. AO PORTADOR DEFICIENCIA
PROGRAMA	0805	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.211	PROGRAMA APOIO CRIANCAS EXCEPCIONAIS
CONTA	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	477	

Contribuições.....R\$ 22.000,00

VIII - O Estatuto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João del-Rei, demonstra que os objetivos e finalidades institucionais são compatíveis com o objeto da parceria pretendida.

Ante a todo exposto, consideramos que dispensável o chamamento público para assinatura de **Termo de Colaboração** entre a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João del-Rei** com o Município de Coronel Xavier Chaves, e nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo

Coronel Xavier Chaves, 12 de janeiro de 2018.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal